

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9003/2025

O 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55**, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº **9003/SA_{adm}/8ºBBM**, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa, a fim de atender as necessidades das seções administrativas e operacionais deste Batalhão.

I – OBJETO:

Item	Peças	U.m	Quantidade
01	CARIMBO - AUTOMÁTICO PERSONALIZADO (em anexo ao edital consta a personalização de cada carimbo)	Uni.	15

II – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

a) Os fornecedores devem atentar quanto à descrição do produto solicitado sob pena de desclassificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a. No orçamento deverá estar incluso os valores dos materiais, bem como o frete de entrega.
- b. Qualquer dúvida quanto a personalização do carimbo, a empresa ganhadora do certame deverá entrar em contato pelo telefone: 51998000193 ou e-mail: luma-costa@cbm.rs.gov.br para sanar dúvidas e evitar transtornos administrativos ou perda de material.

PROA Nº: 25/1207-0001704-3

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () Emergencial (X) Normal

EMBASAMENTO: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/21.

FAMÍLIA : 002 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/ESCRITÓRIO/ESCOLA/ARTES PLÁSTICAS

DATA: 31/03/2025

ORIGEM: Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

V - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- a. Corpo de Bombeiros Militar de Canoas, situada a Av. Santos Ferreira nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS – dúvidas entrar em contato com a 1º Sgt Luma – Contato 51998000193.

VI - FORMA DE PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado através de nota de EMPENHO, junto a Secretaria da Fazenda (SeFaz); sendo creditado direto na conta corrente do fornecedor, aproximadamente de vinte a trinta dias após emissão e liquidação da Nota Fiscal.

VII - DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS:

- a.** A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) após Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- b.** O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- c.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação do 8º Batalhão de Bombeiro Militar, CNPJ **28.610.005/0001-55** – Av Santos Ferreira, 965 – Nossa Senhora das Graças em Canoas/RS Fone – (51) 34721220, informando os seus dados bancários;
- d.** Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais;
- e.** A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente após o encerramento da disputa licitatória, enviar via Sistema Compras Eletrônicas do Estado do RS, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal);
 - 2. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal);
 - 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
 - 4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda);
 - 5. Certidão de Situação Fiscal;
 - 6. Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura Municipal);
 - 7. Anexo da Proposta final.
- f.** Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor;
- g.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras;
- h.** A empresa ganhadora do certame deverá possuir conta jurídica para que possa ser efetivado o pagamento do empenho.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:

- a.** Após a autorização do empenho serão 30 dias úteis o prazo de entrega.

IX - CONTATO:

- b.** A fim de maiores informações, ou esclarecimento de dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com a com o sd Alexsander – Contato 51 992128897 ou e-mail 8bbm-ssfin@cbm.rs.gov.br

X – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a.** O licitante vencedor deverá obrigatoriamente observar, e em hipótese alguma entregar produto(s) que não seja aquele (ex: tipo, quantidade (ml), etc), que foi especificado no edital;

- b. A empresa fornecedora estará sujeita as penalidades previstas em lei, caso confirmado;
- c. O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias;

XI – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- a. A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: Nome, marca e valor cotado em reais unitários bem como total;
- b. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- c. Constar o CNPJ./M.F;
- d. Endereço completo;
- e. Prazo de validade da proposta 30 dias;
- f. Prazo para execução do serviço, observando regramento deste Termo;
- g. Telefone e e-mail;
- h. Dado bancários para o pagamento.

XII – DO JULGAMENTO:

- a. O critério de julgamento será do Tipo Menor Preço, pelo valor total do lote; incluindo impostos, taxas, montagem/instalação e frete; respeitando o Valor Total de Referência, seguindo pela qualidade produto;
- b. O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.

Canoas, RS, 31 de março de 2025.

SANDRO BORGES SELAU –MAJ QOEM
Resp/ pelo Comando do 8º BBM

PERSONALIZAÇÃO DE CARIMBOS

01	MAJ BM SANDRO BORGES SELAU ID FUNC. 2425688
02	1º SGT BM CASSIANO DA CRUZ SOARES ID FUNC. 2423081
03	1º SGT BM JOSIANE SOARES MORALES ID FUNC. 3135870
04	2º SGT BM TCHARLES ARTUR DOS SANTOS ID FUNC. 3695964
05	2º SGT BM LUIS FERNANDO BARCELOS DA SILVA ID FUNC. 3698076
06	2º SGT BM RAÍ LIMA BRAUN ID FUNC. 4395743
07	2º SGT BM ARIÉLE MESSIAS VARGAS ID FUNC. 3696898
08	2º SGT BM NÚBIA CAROLINE MACHADO ID FUNC. 3556905
09	2º SGT BM ESTEVAN ALEXSANDER FERNANDES ID FUNC. 4355717
10	1º TEN PME CLARITO ZAPPAZ ID FUNC. 2250411
11	CAP BM GABRIEL BARBOZA CASTRO ID FUNC. 3696502
12	ATESTO que os materiais e/ou serviços constantes no presente documento fiscal, foram integralmente atendidos. Canoas, RS, __/__/__ _____ Assinatura
13	ATESTO que os materiais e/ou serviços constantes no presente documento fiscal, foram integralmente atendidos. Canoas, RS, __/__/__ _____ Assinatura
14	

